



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 60/2024

Aprovado por unanimidade

em

12/08/24

Secretário:

Presidente:

“ALTERA O QUADRO DE EVENTOS PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.327, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O ANO DE 2024.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos do ano de 2024, definido por artigo 1º da Lei Municipal de nº 5.327, de 11 de janeiro de 2024, será acrescido do evento “AGOSTO LILÁS - CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, a realizar-se no dia 21 de agosto do corrente ano, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Coordenadoria da Mulher.

Art. 2º As despesas para realização do evento acima correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.007.0014.0422.0023.2245 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA À MULHER, e serão definidas em Decreto próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 1º DE AGOSTO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

Em: 01 / 08 / 24

Hora: 13:22

Ass: Gellen Klein

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 60/2024 que **“ALTERA O QUADRO DE EVENTOS PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.327, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O ANO DE 2024.”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição foi apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, memorando nº 2027/2024, para fins de alteração do quadro de eventos instituído pela Lei Municipal 5.327, de 11 de janeiro de 2024, em seu artigo 1º. Assim, buscando a realização de evento inicialmente não previsto e com aquiescência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), segundo deliberação em 22.07.2024 (ata 05/2024), busca-se a adequação legislativa para poder realizá-lo e, assim, poder igualmente dispor de gastos para atender a sua finalidade (interesse público).

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.